

Relatório do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas





Relatório do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito do acompanhamento ao designado Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, somos a efetuar um ponto de situação, face a cada uma das áreas identificadas:

A Freguesia do Sado como prestador do serviço público, tem por referência as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, para assim poder garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos cidadãos/municípios.

Nesses termos, assume por missão exceder as expectativas dos nossos cidadãos/municípios, mediante políticas públicas inovadoras, de sustentabilidade territorial, ambiental e de desenvolvimento social integrado, apostando no conhecimento, nas novas tecnologias de informação e comunicação e na qualidade da prestação dos serviços, garantindo a excelência na Freguesia

Na prossecução da sua Visão e Missão, a autarquia pauta a sua atuação por um conjunto de valores, em que se destacam a integridade, o respeito pelos mais elevados padrões éticos, o rigor, a responsabilização, a inovação e a excelência no serviço.

SECRETARIA:

- **“Corrigir sempre que detetada qualquer falha”**; corrigir sempre que detetada qualquer falha. As falhas sempre que detetadas têm sido corrigidas com a maior celeridade. Medida parcialmente implementada.

- **“Encaminhamento dos documentos ao sector competente de forma mais célere”**, dado o número reduzido de funcionários nem sempre o encaminhamento dos documentos ao setor competente se realiza da forma mais célere. Medida parcialmente implementada.



RECURSOS HUMANOS:

- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;

No que concerne aos procedimentos de recrutamento e seleção de avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, têm todos sido concretizados com fundamentação e no cumprimento da lei em vigor. Medida parcialmente implementada.

Quanto à utilização de trabalho extraordinário, este só tem sido efetuado, quando é estritamente necessário e não para suprir necessidades permanentes dos serviços. Medida implementada.

GESTÃO FINANCEIRA:

- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;

Tem havido uma maior responsabilidade pelo cumprimento das normas financeiras. Medida implementada.

- Maior controlo na realização/cabimentação das despesas;

Quanto à realização de cabimentar despesas existe um maior controlo destas. Medida implementada.

No que diz respeito à realização e controlo do Inventário. Medida parcialmente implantada.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS:

- Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio da autarquia;

Quanto à publicitação do regulamento nomeadamente no site da autarquia, todos os regulamentos têm sido publicitados. Medida parcialmente implementada.

- Exigência de declaração de interesses;

Têm sido exigidas as declarações, no entanto verifica-se alguma relutância na entrega das declarações de Não Dívida por parte das entidades. Medida parcialmente implementada.

- Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária;

A autarquia tem feito sempre que possível a apreciação e verificação de compromissos assumidos pelas entidades. Medida parcialmente implementada.



OBRAS E LIMPEZA DA VIA PÚBLICA:

- Reforço do controlo e fiscalização por parte do dirigente do serviço (executivo).

Foi reforçado o controlo e fiscalização por parte dos dirigentes do serviço, no entanto ainda são identificadas algumas falhas. Medida parcialmente implementada.

Qta do Meio, 10 de janeiro de 2017